

**PORTARIA N. 65-DF/2020**

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto da comarca de Otacílio Costa.

O Doutor GUILHERME MAZZUCCO PORTELA, Juiz Diretor do Foro da comarca de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento n. 24/2020 – CGJ/SC e o requerimento formulado pela responsável pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Otacílio Costa, onde solicita suspensão do expediente na data de 23 de outubro de 2020 e prazos devido ao afastamento por motivo de saúde de mais de 70% do quadro funcional.

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>a</sup> **Suspender** o expediente, no período vespertino, do Tabelionato de Notas e Protesto da comarca de Otacílio Costa na data de 23 de outubro de 2020.

Art. 2<sup>o</sup>. **Suspender** os prazos protocolares e de protesto até a data de 30 de outubro de 2020, devendo a Tabeliã atualizar diariamente este Juízo acerca da situação.

Registre-se, publique-se.

Otacílio Costa, 23 de outubro de 2020.

**GUILHERME MAZZUCCO PORTELA**

**Diretor do Foro**